



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.222, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
(RUA FABIANE MASIERO)

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua Fabiane Masiero, a Rua "A" do Loteamento Menegotto, Bairro Santa Marta, com acesso pela Rua Francisco Tomasi.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.366, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Assinado (a) às fls 63  
e publicado (a)  
Em 23/06/17